

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2329/2014**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.767/2014, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2329/2014**, que tem como objeto a **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados as Secretarias de Município da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e seus respectivos setores**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 293 e 294 dos autos. Foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **JOSE ELBIO LIMA LEÃO**, nos itens **1.01, 1.07, 1.08, 1.09 e 1.14**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.04, 1.06, 1.17, 1.23, 1.29, 1.31, 1.37, 1.40, 1.43, 1.46, 1.48, 1.59, 1.60, 1.61 e 1.62**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.11, 1.12, 1.20, 1.22, 1.27, 1.38, 1.39, 1.41, 1.51 e 1.56**; **REGINA MARIA DIAS LEÃO** nos itens **1.02, 1.03, 1.13, 1.15, 1.28, 1.32, 1.36, 1.44 e 1.63**; **N M KLIPPEL & CIA LTDA** no item **1.05**; **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** nos itens **1.10, 1.16, 1.18, 1.19, 1.21, 1.24, 1.25, 1.26, 1.30, 1.33, 1.34, 1.35, 1.42, 1.45, 1.47, 1.49, 1.50, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.57 e 1.58**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**: **02.01.04.122.0004.2.006 – 3.3.90.30. – Red. 30 – Rec. 0001**; **04.01.04.122.0004.2.023 – 3.3.90.30. – Red. 118 – Rec. 0001**; **04.02.18.542.0010.2.026 – 3.3.90.30. – Red. 142 – Rec. 0001**; **04.02.18.542.0010.2.027 – 3.3.90.30. – Red. 148 – Rec. 0001**; **06.01.04.122.0004.2.040 – 3.3.90.30. – Red. 204 – Rec. 0001**; **07.02.04.122.0016.2.068 – 3.3.90.30. – Red. 316 – Rec. 0001**; **08.01.04.122.0004.2.085 – 3.3.90.30. – Red. 377 – Rec. 0001**; **08.01.15.451.0018.2.089 – 3.3.90.30. – Red. 414 – Rec. 0001**; **08.01.04.122.0004.2.086 – 3.3.90.30. – Red. 386 – Rec. 0001**; **08.01.04.331.0017.2.088 – 3.3.90.30. – Red. 399 – Rec. 0001**; **10.02.10.304.0046.2.138 – 3.3.90.30. – Red. 904 – Rec. 4710**; **10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 802 – Rec. 0040**; **10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 803 – Rec. 4091**; **10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 804 – Rec. 4270**; **10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 822 – Rec. 0040**; **10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 823 – Rec. 4510**; **10.02.10.302.0042.2.137 – 3.3.90.30. – Red. 896 – Rec. 4620**; **10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 873 – Rec. 4011**; **10.02.10.243.0042.2.135 – 3.3.90.30. – Red. 746 – Rec. 4160**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal**